



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.902, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação da Viela Francisco Alves Rocha, localizada no Bairro Residencial Paraíso e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como *“Viela Francisco Alves Rocha”*, a travessa existente entre a Avenida Ribeiro Filho e a Rua Benedito Lopes Ribeiro, localizada no Bairro Residencial Paraíso.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo se encarregar da devida comunicação à EBCT, SAAE, CEMIG, OI, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de setembro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.902, de 11/09/2024, foi publicada na data de 11/09/2024, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão